



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
	OP_A	195	15-07-2010
	Procº	43-02/24	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº242010**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 24/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 18 de Junho de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2352	Proc. N.º 105
Data: 010/07/10	5/2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Artigo 27.º

**Norma revogatória**

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, é revogado o Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/A, de 31 de Julho.

Artigo 28.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de Junho de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 15 de Julho de 2010.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA